LEI Nº. 2.324

DE 13 DE MARÇO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1°)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir no exercício de 2009, à Vila São Vicente de Paulo de Itapuí, mediante convênio firmado entre as partes, os recursos financeiros repassados pelo Governo Federal, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social - Básica e Especial.

Artigo 2°) - A autorização de repasse de que trata esta Lei, fica subordinada a efetivação do repasse fundo a fundo, eximindo a Prefeitura Municipal de Itapuí, de qualquer responsabilidade enquanto os repasses não forem literalmente efetivados.

Artigo 3°)- O valor total de repasse no exercício deverá ser de R$ 10.953,00 (dez mil e novecentos e cinqüenta e três reais), em até 12 parcelas de R$ 912,75 (novecentos e doze e setenta e cinco reais).

Parágrafo único) - Os valores descritos no caput deste artigo, correspondem àqueles descritos no Plano de Trabalho, composto por planilhas específicas contidos no Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 4°)- A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da Lei Municipal n°. 2.168 de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei n°. 2.213 de 29 de março de 2007.

Artigo 5°)- As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, à saber:

08 - assistência social
08.04 - fundo municipal de assistência social
45-3.3.50.43 = contribuições sociais

Artigo 6°)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 DE MARÇO DE 2009.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



CNPJ 46.189.726/0001-15
Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br